



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.599

De 4 de novembro de 1967

Autoriza o Prefeito a assinar aditamento de convênio existente com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio, em aditamento, ao existente entre a Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, de conformidade com a lei estadual nº. 8.679, de 3 de fevereiro de 1.965, que modificou a lei nº 4.832, de 4 de setembro de 1.958.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Proj. 47/67
Proc. 87/67